

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Português

Prova 91 (Prova Oral) | 2025

3.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga as características da prova oral de equivalência à frequência da disciplina de Português, a realizar em 2025 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A de 23 de julho.

Os alunos que se encontram abrangidos pelo documento Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames - JNE 2025, emanado pelo Júri Nacional de Exames, realizam esta prova, com medidas contempladas nos seus Relatórios Técnicos-Pedagógicos, de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2023/A, de 13 de outubro, que aprova o modelo de educação inclusiva.

Deve ainda ser tida em consideração a Portaria n.º 59/2019, de 28 de agosto e o Despacho Normativo n.º 2-A/2025, de 3 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida, bem como do referencial-base das Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material autorizado
- Duração

Este documento deve ser dado a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos. O mesmo deve ser analisado com os alunos, para que fiquem devidamente informados sobre a prova que irão realizar.

PROVA ORAL

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais de Português do Ensino Básico e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, nos domínios Oralidade (Expressão), da Leitura e da Educação Literária.

Caracterização da prova

O aluno realiza a prova oralmente, com recurso a suporte textual.

A prova é constituída por duas partes, com a cotação igualmente repartida. A estrutura da prova sintetiza-se no Quadro 1.

Quadro 1 – Estrutura e cotação da prova

Partes	Domínios	Conteúdos	Cotação (em pontos)
I	Leitura Educação literária	• Leitura em voz alta, silenciosa e autónoma; • Texto narrativo ou • Texto dramático (<i>Auto da Barca do Inferno</i>, de Gil Vicente) ou • Texto narrativo em verso (<i>Os Lusíadas</i>, de Luís de Camões).	50
II	Oralidade (Expressão)	• Exposição oral para apresentação de ideias e pontos de vista sobre o estudo de uma das obras de leitura obrigatória do 9.º ano (<i>Auto da Barca do Inferno</i>, de Gil Vicente ou <i>Os Lusíadas</i>, de Luís de Camões).	50

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação. As respostas que não possam ser claramente identificadas como corretas são classificadas com zero pontos. Não será atribuída classificação a produções orais que não obedeçam ao(s) tema(s) proposto(s).

São considerados cinco critérios para a classificação do desempenho do aluno: I – Fluência da leitura; II – Apreensão crítica do significado e da intenção do texto; III – Clareza e fluência da expressão oral; IV – Correção e adequação discursiva; V – Desenvolvimento, sem desvios, dos assuntos propostos.

O entendimento que se faz dos mesmos é o seguinte:

I – Fluência da leitura – refere-se à expressividade e ao ritmo adequado de leitura, à dicção e ao respeito pela pontuação;

II – Apreensão crítica do significado e da intenção do texto – refere-se à identificação das ideias/valores essenciais presentes no texto e à capacidade de se expressar criticamente sobre eles, destacando sentidos implícitos e fazendo inferências;

III – Clareza e fluência da expressão oral – refere-se à capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado sem demasiadas hesitações, pausas ou reformulações que dificultem a compreensão dos interlocutores;

IV – Correção e adequação discursiva – refere-se à capacidade de usar correta e adequadamente as estruturas gramaticais, o vocabulário e a entoação;

V – Desenvolvimento, sem desvios, dos assuntos propostos – refere-se à capacidade de responder, sem desvios e de forma acertada, às diferentes questões colocadas, evidenciando o domínio dos diversos conteúdos programáticos.

Material autorizado

O material a usar durante a prova é disponibilizado pelos professores.

Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Maio de 2025